



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 021, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

“ Altera o quadro de cargos e vagas do Art. 1º da Lei Complementar nº. 018/2013, e dá outras providências.”

MARIA HELENA DUARTE, PREFEITA MUNICIPAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NO QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL PROPÕE A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Quadro constante do art. 1º da Lei complementar nº. 018/2013, descrito com denominação, números de cargos, hora semanal e remuneração, passa a vigorar com a seguinte redação:

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	H/POR SEMANA	REMUNERAÇÃO
Médico Generalista	03	40	R\$ 8.989,60 (sendo que esse cargo poderá ser ocupado por médicos do programa mais médico para o Brasil e outros programas do Governo Federal)
Enfermeiro nível superior	03	40	R\$ 1.963,33
Técnica de Enfermagem	03	40	R\$ 749,11
Agente Comunitário de Saúde	14	40	R\$ 1.014,00
Motorista	01	40	R\$ 888,67
Técnica de Saúde	02	40	R\$ 749,11



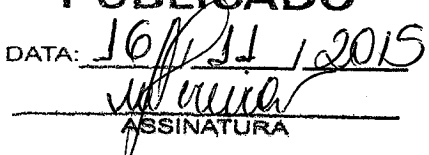
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Heliadora, Estado de Minas Gerais, em 16 de novembro de 2015.


Maria Helena Duarte
Prefeita Municipal

PUBLICADO
DATA: 16/11/2015

ASSINATURA